



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 042080717

Ref.

Informação do processo nº **APROVA DIGITAL #331-20-SP-SAO - SEI nº 1020.2020/0014231-0**

232ª Reunião Ordinária da CAEHIS

Interessado: Heloisa Helena De Castro

Contribuinte: 023.026.0077-0

Local: Rua Guaicurus, 721.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - 'Aprova Digital'

Histórico: Consulta SMUL/PARHIS, em Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 13/11/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, para um Empreendimento de Habitação de Mercado Popular, subcategoria de uso EHMP-V (HMP e nR1-3), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), Macroárea de Estruturação Metropolitana - Setor Arco Tietê, em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa, quanto á aceitação do gabarito e coeficiente de aproveitamento proposto.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/018/2021

A CAEHIS, em sua 232ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2.021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou que desde que atendidas as condições do §1º do Art. 8º da Lei nº 16.402/16, o projeto podera seguir no raciocinio da RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/004/2018, porem podendo utilizar o gabarito que fica dispensado e o C.A de 5 para HMP, nos termos da alinea 'c' do Quadro 2 do Decreto nº 59.885/20, uma vez que este regra os EHIS e EHMP, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

GIULIA ZANGANATTO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

VOTARAM:

WENDELL ZAMONER

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

LUIZ FERNANDO DE GASPERI VIANA

FLÁVIO CARVALHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a)**, em 13/04/2021, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042080717** e o código CRC **C468C009**.